LEI ORDINÁRIA Nº 3.721, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 761.317,88 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.1.035015-4.4.90.52	3732	R$ 24.000,00
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.1.035015-4.4.90.93	3733	R$ 1.000,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.52	3735	R$ 79.000,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.93	3736	R$ 1.000,00
6	1	300.0092	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3769	R$ 110.198,67
6	1	300.0092	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3771	R$ 300.000,00
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1950	R$ 100.000,00
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1951	R$ 100.000,00
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1952	R$ 46.119,21
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 761.317,88**
TOTAL					**R$ 761.317,88**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 761.317,88 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme